



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 20/5/2016, DODF nº 97, de 23/5/2016, p. 9.
Portaria nº 135, de 23/5/2016, DODF nº 98, de 24/5/2016, p. 14.

PARECER Nº 84/2016-CEDF

Processo nº 084.000294/2014

Interessado **Colégio Ibe Premier**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, Colégio Ibe Premier e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 10 de julho de 2014, de interesse do Colégio Ibe Premier, situado na Avenida São Paulo, Quadra 19 Lote 5, Setor Tradicional – Planaltina – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Premier Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A instituição educacional obteve seu credenciamento pela Portaria nº 31/SEDF, de 1º de abril de 2011, tendo em vista o disposto no Parecer nº 44/2011-CEDF, que credenciou a instituição educacional pelo período de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2014; autorizou a oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade; e autorizou a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Vale registrar que o presente processo foi autuado tempestivamente, em acordo com o disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, tendo o credenciamento da instituição expirado durante a tramitação processual. A mesma encontra-se amparada pela regra inserta no artigo 109 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O presente processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos que estão anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 2 e 94;
- Licença de Funcionamento, fl. 3.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fl. 4 a 8.
- Regimento Escolar, fls. 26 a 59.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 61 e 68.
- Relatório de visitas de inspeção, *in loco*, fls. 71 a 77, 80 a 82.
- Diligência - Cosie/Suplav/SEDF, fl. 78, 90 e 91.
- Quadro Demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 83 a 85.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, fl. 86.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls.101 a 103.
- Diligência CEDF, fls. 107 e 108.
- Proposta Pedagógica, fls. 111 a 132.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 366/2014, com parecer favorável quanto aos espaços físicos e instalações da instituição educacional, fl. 68, após sanadas as pendências apontadas em laudo anterior.
- Licença de Funcionamento nº 01299/2010, expedida em 13 de outubro de 2010, por período indeterminado, contemplando o ensino ofertado, fl. 3.

Foram realizadas na instituição duas visitas de inspeção *in loco*, em 18 e 23 de junho de 2015, quando foram verificadas as condições de funcionamento das etapas de ensino ofertadas, a organização da secretaria escolar e escrituração, a habilitação dos profissionais, além de toda estrutura física e pedagógica da instituição educacional, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias. As informações prestadas no Relatório de Melhorias Qualitativas foram compatibilizadas.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, às fls. 4 a 8.

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: a instituição promoveu cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento para os funcionários; palestras; reuniões pedagógicas; cursos de aperfeiçoamento do sistema Geo de Ensino/Abril Educação, com o qual firmou pareceria para informatizar a instituição; entre palestras e estudos realizados no âmbito da instituição, por meio de oficinas, reuniões, debates e dinâmicas.
- Qualificação de recursos humanos: encontros pedagógicos, abordando os mais diversos temas; palestras, inovando as práticas pedagógicas, aluno x família x escola; um olhar sobre as relações familiares e sociais, a motivação e sua importância no processo de ensino e aprendizagem; além da participação em congressos.
- Modernização de equipamentos e instalações: a instituição realizou várias reformas estruturais e investiu em tecnologias, destacando-se: sistema de gestão; sistema de câmeras; sistema de controle e acesso; instalação de piso no pátio da frente; implantação de uma guarita; reforma do parque e pisos da sala de aula; aquisição e instalação de som, máquina xerox, bandeiras do Brasil, do Distrito Federal e da instituição, 10 computadores, tela para projeção e projetor de mídia.
- Realização de atividades que envolvem a comunidade escolar: ciclo de palestras e feiras culturais; participação de projetos, eventos, e passeios; parceria nas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

atividades assistenciais; oferta de bolsas de estudo aos alunos com irmãos na instituição educacional.

Da Proposta Pedagógica, às fls. 111 a 132.

Missão: “Construir práticas educativas de qualidade e promover o resgate de valores a cerca da escola, da família e comunidade, contemplando os alunos em sua totalidade e contribuindo para o desenvolvimento de indivíduos livres, críticos e conscientes de seu papel social.” (*sic*), fl. 114.

Quanto à organização pedagógica, fls. 116 a 119, a instituição oferece a educação básica nas etapas da educação infantil, creche e pré-escola, e ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, observada a idade legal para ingresso.

- Educação Infantil

Creche:

- Creche I, para crianças de 2 anos de idade.
- Creche II, para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.

- Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, observado o CSA- Ciclo Sequencial de Alfabetização composto pelos três anos iniciais ensino fundamental, e 4º e 5º ano.

Quanto à organização curricular e respectivas matrizes, fls. 119 a 121.

1 - Educação infantil: registra-se que o currículo da educação infantil está estruturado observando os referenciais curriculares, dividido em dois eixos: Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo, considerando os conhecimentos que a criança já possui e suas experiências culturais.

2 - Ensino Fundamental: o currículo é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada; nos diversos componentes curriculares, são abordados os temas transversais obrigatórios pela legislação vigente. Na parte diversificada, é ofertada a Língua Estrangeira Moderna - Inglês. A matriz curricular consta à fl. 121 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional. Estão previstos os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para esta etapa da educação básica, em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Quanto ao processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, registra-se que, na educação infantil, a avaliação será realizada mediante o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

acompanhamento e registro do seu desenvolvimento sem o objetivo de promoção. No CSA, a avaliação se exprime de forma processual, formativa, participativa, cumulativa e diagnóstica, não havendo retenção do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano, sendo os resultados registrados bimestralmente e comunicados aos pais, fl. 123.

No ensino fundamental, a partir do 4º ano, a avaliação é contínua e visa identificar os objetivos alcançados; são realizadas, no mínimo, duas avaliações por bimestre em cada componente curricular, sendo considerado aprovado o aluno que conseguir aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% do total de horas.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Ibe Premier, situado na Avenida São Paulo, Quadra 19, Lote 5, Setor Tradicional – Planaltina – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Premier Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de maio de 2016.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 17/5/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo Único do Parecer nº 84/2016-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IBE PREMIER							
Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano							
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos							
Turno: Diurno							
Regime: Anual							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
			CSA			4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Artes	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	-	X	X
Total de módulos-aulas semanais			20	20	20	20	20
Total de horas			2400			800	800
Observação:							
<ol style="list-style-type: none"> 1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente ao três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF) 2. Horários de funcionamento: Anos iniciais <ul style="list-style-type: none"> • Matutino: 7h40 às 12h • Vespertino: 13h30 às 17h50 • Módulo-aula: duração de 60 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, não computados no horário da aula. 							